



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 015/2013-PM=

= JUSTIFICATIVA =

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n.º 015/2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE INCISOS E ARTIGOS DA LEI Nº 2.507 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo adequar a Lei 2.507, de 13 de dezembro de 2012, a realidade econômica de que se tem no momento. Neste sentido, a redução da base de cálculo é de vital importância para se tenha de fato e de direito a aplicação concreta do texto legal a possíveis empresários, evitando-se, assim, que outros municípios procedam as alterações e tenham a vinda de investidores.

Assim, com o propósito único de acelerar o processo, tomamos as providências necessárias para adequar a lei municipal à realidade econômica, de forma que o propósito é único, ou seja, trazer aos investidores o real e efetivo incentivo.

De tal quadro que se tem, o Poder Executivo encaminha aos nobres Vereadores a alteração da legislação e com a certeza de que mais uma vez o Poder Legislativo apreciará com sabedoria a realidade que se tem como necessária para a aprovação da alteração.

Na certeza de que esta Casa apreciará com sabedoria o Projeto de Lei, apresentamos os protestos de elevada estima e apreço.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-